

Audiência Pública: “Saúde da mulher, autonomia e recusa terapêutica”

Objetivos e participantes

A audiência foi organizada pela Defensoria Regional de Direitos Humanos (DRDH) da DPU/SP em parceria com o Núcleo de Promoção de Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE/SP), em 7 de novembro de 2019. Teve como objetivo debater os impactos da Resolução 2232/2019 do Conselho Federal de Medicina (CFM), norma que autoriza intervenções médicas em gestantes sem que haja seu consentimento.

Participaram da audiência:

- Representantes da Defensoria Pública da União em São Paulo (que organizaram a audiência);
- O médico Raphael Câmara, conselheiro efetivo do CFM;
- Mario Jorge Tsuchiya, presidente do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
- César Eduardo Fernandes, presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo);
- Cristiano Rosas, representante da Global Doctors for Choice (GDC), rede internacional de médicos que advoga pelos direitos reprodutivos de mulheres;
- A professora de Enfermagem da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), Maíra Libertad Soligo Takemoto;
- A advogada Priscila Cavalcanti Ramos, que atua na área do Direito da Mulher;
- Aline Albuquerque, professora da Universidade de Brasília (UnB) e representante do Observatório Direitos dos Pacientes, iniciativa da pós-graduação em Bioética da universidade;
- A psicóloga Luciana Brito, representante do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero; e
- O professor de Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), Reinaldo Ayer Oliveira.

Descrição Geral

No dia 7 de novembro de 2019, a Defensoria Pública da União (DPU) em São Paulo recebeu diversos especialistas e representantes de organizações de médicos e da sociedade civil para discutir os impactos da Resolução 2232/2019 do Conselho Federal de Medicina (CFM) na saúde das mulheres, com enfoque especial no sigilo médico e na recusa terapêutica a intervenções médicas em gestantes. A audiência pública foi realizada pela Defensoria Regional de Direitos Humanos (DRDH) da DPU/SP em parceria com o Núcleo de Promoção de Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE/SP).

Destaques

Durante a audiência, alguns pontos abordados valem destaque: a Resolução é ilegítima por violar o princípio da participação dos afetados, dado o fato de que a sociedade não

foi ouvida em sua confecção, mas é diretamente implicada pelos resultados da legislação do CFM; a possibilidade de recusa do atendimento é moral, já que em todas as legislações sobre pacientes no mundo há o respeito à autonomia do paciente; a Resolução do CFM fere os princípios básicos da ética médica, em especial a autonomia, já que trata a gestante com uma visão paternalista, retirando seu direito de decidir o tratamento de saúde adequado. No mês de setembro de 2019, Defensoria Regional de Direitos Humanos de São Paulo (DRDH-DPU) e a Defensoria Pública de São Paulo enviaram recomendação ao CFM apontando ilegalidades e violações de direitos contidas na Resolução 2232/2019. Para os defensores, a resolução desrespeita os direitos fundamentais à intimidade, privacidade, confidencialidade, sigilo médico, autonomia e a autodeterminação das mulheres gestantes.